



**PROCESSO SELETIVO VIA NOTA DO ENEM PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES VESTIBULAR ESTADUAL 2023.2**

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público o presente Edital que define as normas do processo de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes, em virtude de não haver candidatos na lista de espera, para ingresso no 2º semestre do ano letivo do Vestibular Estadual 2023 dos seguintes cursos de graduação: Ciências Biológicas (SÃO GONÇALO), Ciências Biológicas (ZONA OESTE), Engenharia Cartográfica (RIO), Engenharia de Produção (RESENDE), Engenharia de Produção (ZONA OESTE), Engenharia Mecânica (NOVA FRIBURGO), Engenharia Mecânica (RESENDE), Engenharia Química (RESENDE), Estatística (RIO), Física (RIO), Geografia (DUQUE DE CAXIAS), Geografia (SÃO GONÇALO), História (SÃO GONÇALO), Letras: Português/Italiano (RIO), Letras: Português/Inglês (São Gonçalo), Letras: Português/Literaturas (São Gonçalo), Matemática (DUQUE DE CAXIAS), Matemática (RIO), Matemática (SÃO GONÇALO), Pedagogia (DUQUE DE CAXIAS), Pedagogia (SÃO GONÇALO), Tecnologia em Construção Naval (ZONA OESTE).

Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nas edições 2019, 2020, 2021 ou 2022 e foram aprovados com nota mínima de 200 pontos em cada uma das provas objetivas e 300 pontos na prova de redação.

1. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

1.1 Para solicitar isenção da taxa de inscrição do referido processo seletivo, o candidato deverá:

- a) atender à condição de carência socioeconômica definida como renda bruta média mensal familiar menor ou igual a 1 (um) salário mínimo nacional;
- b) ter concluído o ensino médio.

1.2 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br, no período estabelecido no calendário em anexo.

1.3 Antes de preencher o requerimento de isenção, o candidato deverá efetuar o cadastro dos seus dados pessoais, inclusive o número do seu CPF no sistema de concursos do DSEA.

1.3.1 O candidato já cadastrado no sistema de concursos do DSEA deverá apenas informar o número do seu CPF e sua senha para efetuar o preenchimento do requerimento de isenção.

1.4 Os documentos comprobatórios, juntamente com o requerimento de isenção preenchido, deverão ser postados em envelope lacrado, em qualquer agência dos Correios, na modalidade carta registrada, e encaminhados ao Departamento de Seleção Acadêmica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – DSEA/UERJ, Caixa Postal 23780, rua Souza Valente, nº 15, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20941-040, até a data estabelecida no calendário em anexo.

1.4.1 O candidato deverá exigir dos Correios o recibo de postagem registrada, numerado e datado, e guardá-lo para eventuais comprovações junto ao DSEA.

1.5 Somente serão analisados pelo DSEA os requerimentos de isenção postados no período estabelecido no calendário em anexo.

1.6 Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega do requerimento de isenção com a documentação comprobatória diretamente no DSEA/UERJ.

1.7 O preenchimento do requerimento de isenção e a documentação (vide PDF “Orientações e documentação necessária para solicitação de isenção da taxa de inscrição”) encaminhada são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas, em hipótese alguma, inclusão de documentos ou alterações de informações após a postagem.

1.8 Será aceito apenas um requerimento de isenção por candidato; no caso de recebimento de dois ou mais requerimentos, o DSEA considerará apenas o de data mais recente.

2. DA CONCESSÃO

2.1 Para concorrer à isenção, é necessário que o candidato comprove ter concluído o ensino médio e possuir renda bruta média mensal familiar menor ou igual a 1 (um) salário mínimo nacional.

2.2 Entende-se como **renda bruta média mensal familiar** a soma de todos os rendimentos provenientes de trabalho formal ou informal, auxílio governamental, bolsa família, bolsa permanência, bolsa de apoio à vulnerabilidade social, aposentadoria, pensões, bolsa de estágio, rendimentos de capital, imóveis e

assemelhados e outros ganhos, comprováveis ou não, de todas as pessoas residentes no domicílio do candidato, dividida por esse mesmo número de pessoas.

2.2.1 Para o cálculo da renda bruta média mensal familiar, serão consideradas também as pessoas residentes no domicílio do candidato que não possuam renda.

2.2.2 O candidato que preencher o Quadro de Descrição Familiar com valor total de **renda igual a zero** terá o seu **requerimento de isenção indeferido**.

2.2.3 Todo e qualquer valor recebido por todos integrantes do grupo familiar do candidato deve ser informado no quadro de descrição familiar, inclusive se for proveniente de auxílio governamental.

2.3 O candidato deverá enviar cópia de seu comprovante de conclusão do ensino médio e a documentação comprobatória de identificação e de renda de todas as pessoas que residam no domicílio do candidato.

2.3.1 Mesmo possuindo CadÚnico, o candidato deverá enviar toda documentação comprobatória de renda solicitada no requerimento de isenção.

2.4 O DSEA confrontará as informações prestadas no requerimento de isenção com a documentação encaminhada pelo candidato.

2.4.1 O candidato terá indeferida sua solicitação de isenção nos seguintes casos:

- a) divergência entre as informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação encaminhada;
- b) envio do requerimento com a documentação fora do prazo estabelecido no calendário;
- c) renda bruta média mensal familiar maior que 1 (um) salário mínimo nacional;
- d) preenchimento do Quadro de Descrição Familiar, no requerimento de isenção, com valor total de **renda igual a zero**.

2.5 Não será analisado o requerimento de isenção que contenha emendas ou rasuras, bem como não serão consideradas as declarações sem assinatura do declarante e das testemunhas.

2.6 Não será aceita declaração justificando o valor declarado incorretamente no Quadro de Descrição Familiar.

2.7 A isenção será concedida de acordo com a disponibilidade financeira da UERJ e mediante a análise dos dados contidos no requerimento de isenção e respectivos documentos comprobatórios.

2.8 Mesmo tendo obtido isenção, o candidato deverá efetuar sua inscrição no processo seletivo no prazo estabelecido no calendário.

3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1 O resultado do processo de isenção será divulgado na data e no local estabelecidos no calendário em anexo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 O candidato poderá solicitar recurso quanto ao resultado, no prazo e local estabelecidos no calendário em anexo.

4.2.1 Somente o próprio candidato poderá solicitar recurso.

4.2.2 Não será aceito envio de documentação nesta etapa.

4.2.3 Não será aceito recurso fora do prazo estabelecido no calendário em anexo.

4.3 A verificação de qualquer omissão, fraude ou não veracidade nas informações prestadas no requerimento de isenção ou na documentação comprobatória encaminhada ao DSEA acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.

4.4 A documentação comprobatória encaminhada ao DSEA não será devolvida.

4.5 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br constituem normas que complementarão o presente Edital.

4.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA/PR-1/UERJ.

ANEXO – CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	28 a 30/03/2023	www.vestibular.uerj.br
Último dia para postagem do Requerimento de Isenção com a documentação comprobatória	31/03/2023	agências dos Correios
Divulgação do resultado do processo de isenção	24/04/2023	www.vestibular.uerj.br
Solicitação de recurso	24 e 25/04/2023	vestibular@dsea.uerj.br
Realização da inscrição no Processo seletivo via nota do ENEM para preenchimento de vagas remanescentes do Vestibular Estadual 2023.2	26/04 a 09/05/2023	www.vestibular.uerj.br